

# RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

**EXERCÍCIO 2023**



## TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS MERCANTIS VII S.A.

CNPJ/MF nº 44.379.280/0001-66

(Emissora)

Valor Mobiliário:	1ª Emissão de Debêntures Simples da Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis VII S.A.
Código ISIN:	BRTVIIDBS009
Código na B3:	TVIII1
Instrumento de Emissão:	Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis VII S.A., firmado em 28/01/2022.

**GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.**

Abril/2024

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024.

**Aos  
Senhores Titulares do Valor Mobiliário**

**Com cópia à  
Emissora do Valor Mobiliário**

Na qualidade de agente fiduciário do Valor Mobiliário, apresentamos a V. S<sup>as</sup>. o relatório anual do agente fiduciário, atendendo ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, e no Instrumento de Emissão.

Os termos iniciados em letras maiúsculas “Emissora”, “Instrumento de Emissão”, e “Valor Mobiliário” escritos no presente relatório terão os significados que lhes são atribuídos na capa deste Relatório Anual.

Atenciosamente,

**GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.**

E-mail: [gdc@gdcdtvm.com.br](mailto:gdc@gdcdtvm.com.br)

## ÍNDICE

1. Cumprimento pela Emissora das suas obrigações de prestação de informações periódicas, com a indicação das inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento: .....	5
2. Alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares do Valor Mobiliário: .....	5
3. Comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares do Valor Mobiliário e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora: .....	5
4. Quantidade de Valor Mobiliário emitido, quantidade de Valor Mobiliário em circulação e saldo cancelado no período: .....	5
5. Resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros do Valor Mobiliário realizados no período: .....	5
5.1. Amortização e pagamento de juros: .....	5
5.2. Resgate do Valor Mobiliário: .....	6
5.3. Conversão realizada no período: .....	6
5.4. Repactuação realizada no período: .....	6
6. Constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver: .....	6
6.1. Obrigação assumida no Instrumento de Emissão: .....	6
6.2. Situação da obrigação assumida no encerramento do período: .....	6
7. Destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pela Emissora: 7	
7.1. Obrigação assumida no Instrumento de Emissão: .....	7
7.2. Situação da obrigação assumida no encerramento do período: .....	7
8. Relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver: .....	9
9. Cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora, devedor, cedente ou garantidor no Instrumento de Emissão: .....	9
10. Manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias e fatos relevantes ocorridos aos bens garantidores: .....	9
11. Existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário: .....	9
12. Declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função, e sobre a sua aptidão para continuar no exercício da função: .....	12
13. Outros fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos ao respectivo Valor Mobiliário: .....	12
13.1. Instrumentos de Aditamento ao Instrumento de Emissão: .....	12
13.2. Assembleia dos Titulares do Valor Mobiliário: .....	12
13.3. Vencimento Antecipado do Valor Mobiliário: .....	12

13.4. Informações Eventuais: .....	12
13.4.a. Manifestação sobre proposta de substituição de bens dados em garantia: .....	12
13.4.b. Comunicação sobre o inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas no Instrumento de Emissão, incluindo as obrigações relativas a garantias e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares do Valor Mobiliário e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os titulares do Valor Mobiliário e as providências que pretende tomar a respeito do assunto: .....	13
13.4.c. Manifestação sobre proposta de alteração do estatuto da Emissora que objetive mudar o objeto da companhia, ou criar ações preferenciais ou modificar as vantagens das existentes, e que possa afetar as ações em que são conversíveis o Valor Mobiliário: .....	13
13.4.d. Editais de convocação e informações necessárias para o exercício do direito de voto nas assembleias dos titulares do Valor Mobiliário: .....	13
13.4.e. Comunicações recebidas da Emissora sobre a intenção de aquisição de Valor Mobiliário de própria emissão: .....	13
13.4.f. Outras informações consideradas relevantes:.....	13
14.4.g. Procedimentos adotados pela Emissora para assegurar a existência e a integridade do Valor Mobiliário, ativos financeiros ou instrumentos que lastreiem operações de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, incluindo eventuais inconsistências ou omissões constatadas:.....	13
14.4.h. Procedimentos adotados pela Emissora para assegurar que os direitos incidentes sobre o Valor Mobiliário, ativos financeiros, ou instrumentos contratuais que lastreiem operações de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros, incluindo eventuais inconsistências ou omissões constatadas: .....	13
14.4.i. Comunicação, mesmo que não tenha ocorrido inadimplemento da Emissora, quando houver alteração na estrutura da securitização, decorrentes ou não de inadimplemento de devedores ou coobrigados ou aumento nos seus respectivos riscos de crédito e que impliquem na:.....	14
14.4.i. a) redução de índice de subordinação mínima, razão de garantia ou equivalente, conforme estabelecido no termo de securitização: .....	14
14.4.i. b) diminuição no reforço de crédito da estrutura da securitização:.....	14
14.4.i. c) aumento no risco de crédito da emissão:.....	14

1. Cumprimento pela Emissora das suas obrigações de prestação de informações periódicas, com a indicação das inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento:

A Emissora cumpriu com a sua obrigação de prestação de informações periódicas, e o Agente Fiduciário não tem conhecimento de eventual inconsistência ou omissão contidas nas informações divulgadas pela Emissora.

2. Alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares do Valor Mobiliário:

No exercício de 2023 ocorreram alterações estatutárias. A cópia com inteiro teor das atas se encontra à disposição na sede da Emissora e do Agente Fiduciário e em seu site <http://www.gcdtvm.com.br/>.

3. Comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares do Valor Mobiliário e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora:

Não há indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos Valores Mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora.

4. Quantidade de Valor Mobiliário emitido, quantidade de Valor Mobiliário em circulação e saldo cancelado no período:

<b>Em 31/12/2023</b>	<b>Quantidade de Valor Mobiliário</b>
Quantidade emitida:	500.000.000
Quantidade em circulação:	246.420.794
Saldo cancelado no período:	-
Total em Tesouraria:	253.579.206
Total Cancelado:	-

5. Resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros do Valor Mobiliário realizados no período:

- 5.1. Amortização e pagamento de juros:

<b>DATA</b>	<b>Amortização Extraordinária Unitário</b>	<b>Juros Remuneratórios Unitários</b>	<b>Prêmio Unitário</b>
20/01/2023	0,01134301	0,00784411	-
20/02/2023	0,01156088	0,00712168	-
20/03/2023	0,00788096	0,00606174	-

20/04/2023	0,00508580	0,00741613	-
20/05/2023	0,00655028	0,00675233	-
20/06/2023	0,00484461	0,00674829	-
20/07/2023	0,03485053	0,00740606	-
01/08/2023	-	-	0,00533199
21/08/2023	0,00571953	0,00714288	-
20/09/2023	0,00147293	0,00678394	-
20/10/2023	-	0,00540501	-
20/11/2023	0,00064094	0,00616526	-
28/11/2023	-	-	0,01467581
20/12/2023	0,03767380	0,00715467	0,00815120

## 5.2. Resgate do Valor Mobiliário:

Não houve resgate de Valor Mobiliário.

## 5.3. Conversão realizada no período:

Não houve conversão realizada no período.

## 5.4. Repactuação realizada no período:

Não houve repactuação realizada no período.

## 6. Constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver:

### 6.1. Obrigação assumida no Instrumento de Emissão:

A Emissora constituirá, na Conta Centralizadora e mediante a retenção dos valores decorrentes da integralização das Debêntures e/ou do pagamento das Debêntures Vinculadas, até a Data de Vencimento e/ou até a liquidação integral do Saldo Devedor das Debêntures, e respeitada a Ordem de Alocação de Recursos:

- (1) uma reserva com a finalidade de garantir os pagamentos das Despesas referentes aos próximos 3 (três) meses, acrescida do montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme estimadas pela Emissora, a ser constituída a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures até o vencimento, antecipado ou não, das Debêntures (“Reserva de Despesas e Encargos”); e
- (2) uma reserva correspondente ao montante recebido pela Emissora decorrente do pagamento das Debêntures Vinculadas, após a amortização extraordinária do Saldo Devedor das Debêntures, conforme o caso, até o valor correspondente a 2% (dois por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, observado que, para o cálculo do referido montante, a Emissora levará em conta a projeção da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último (inclusive), até a Data de Pagamento subsequente (exclusive) (“Valor da Reserva de Liquidação”), a serem retidos pela Emissora até que os recursos sejam suficientes para o resgate total das Debêntures (“Reserva de Liquidação” e, em conjunto com a Reserva de Despesas e Encargos, “Reservas”).

### 6.2. Situação da obrigação assumida no encerramento do período:

- (1) Conforme informado pela Emissora, em 31/12/2023, o saldo da Reserva de Despesas e Encargos é de R\$ 614.179,18.
- (2) Conforme informado pela Emissora, em 31/12/2023, o saldo da Reserva de Liquidação é de R\$ 0,00.

## 7. Destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pela Emissora:

### 7.1. Obrigação assumida no Instrumento de Emissão:

“Cláusula 3.11. Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados exclusivamente à aquisição, pela Emissora, de Debêntures Vinculadas emitidas por SPEs, cujo objeto de investimento seja exclusivamente a realização de investimentos no setor imobiliário de construção civil e comercialização de unidades imobiliárias, durante o Período de Alocação. Complementarmente, os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados a outros propósitos relacionados com a Emissão, conforme a Ordem de Alocação de Recursos, incluindo, sem limitação, para fazer frente às Despesas.

(...)

3.11.4.A Emissora enviará ao Agente Fiduciário declaração em papel timbrado e assinada pelos representantes legais, atestando a destinação dos recursos da presente Emissão nos termos da presente Escritura, anualmente, a contar da Data de Emissão, acompanhada do relatório das Debêntures Vinculadas adquiridas no respectivo período e de cópia dos instrumentos constitutivos e aquisitivos (incluindo boletins de subscrição) das Debêntures Vinculadas.

3.11.5.A obrigação de comprovação da destinação de recursos subsistirá até que comprovada, pela Emissora, a utilização da totalidade dos recursos decorrentes da Emissão.”

### 7.2. Situação da obrigação assumida no encerramento do período:

Conforme informado pela Emissora a destinação de recursos da Emissão foram utilizados para a aquisição das Debêntures, Notas Comerciais e Cédulas de Crédito Imobiliária abaixo listadas:

Relatório Anual 2023 do Agente Fiduciário

1ª Emissão de Debêntures Simples da Travessia Securitizadora de Créditos Mercantis VII S.A.

Descrição dos Ativos adquiridos	Data de Aquisição	Destinação específica dos recursos captados	Valores Aplicados
Debênture - Highland (Terras Altas)	08/03/2022	Os aportes realizados pelos titulares nos ativos em questão são destinados exclusivamente para o desenvolvimento imobiliário de determinados empreendimentos e regiões	22.413.717,37
Debênture - Sky (Cachoeira)	25/02/2022	Os aportes realizados pelos titulares nos ativos em questão são destinados exclusivamente para o desenvolvimento imobiliário de determinados empreendimentos e regiões	15.015.168,83
Debênture - Mariana Maria	12/04/2022	Os aportes realizados pelos titulares nos ativos em questão são destinados exclusivamente para o desenvolvimento imobiliário de determinados empreendimentos e regiões	27.654.180,84
Debênture - Maravista	10/05/2022	Os aportes realizados pelos titulares nos ativos em questão são destinados exclusivamente para o desenvolvimento imobiliário de determinados empreendimentos e regiões	101.297.780,07
CCI - Bio Barra	12/05/2022	Os aportes realizados pelos titulares nos ativos em questão são destinados exclusivamente para o desenvolvimento imobiliário de determinados empreendimentos e regiões	4.789.321,80
Nota Comercial - J3	08/07/2022	Os aportes realizados pelos titulares nos ativos em questão são destinados exclusivamente para o desenvolvimento imobiliário de determinados empreendimentos e regiões	5.275.000,00
Nota Comercial - Guestier	21/07/2022	Os aportes realizados pelos titulares nos ativos em questão são destinados exclusivamente para o	29.592.762,86

		desenvolvimento imobiliário de determinados empreendimentos e regiões	
Nota Comercial - VCI	30/05/2023	Os aportes realizados pelos titulares nos ativos em questão são destinados exclusivamente para o desenvolvimento imobiliário de determinados empreendimentos e regiões	17.827.057,58
Nota Comercial - Barbosa	30/06/2023	Os aportes realizados pelos titulares nos ativos em questão são destinados exclusivamente para o desenvolvimento imobiliário de determinados empreendimentos e regiões	12.650.714,65



8. Relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver:

Não foram entregues bens e valores à sua administração.

9. Cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora, devedor, cedente ou garantidor no Instrumento de Emissão:

A Emissora cumpriu com as suas outras obrigações no Instrumento de Emissão.

10. Manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias e fatos relevantes ocorridos aos bens garantidores:

As debêntures, por serem da espécie quirografária e por não possuírem garantia adicional, não oferecem privilégio algum sobre o ativo da Emissora. O crédito dos Debenturistas junto à Emissora concorre em igualdade de condições com os demais credores quirografários, em caso de falência da Emissora. Conforme cláusula 3.7 da Escritura de Emissão.

11. Existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário:

O Agente Fiduciário informa que atuou como agente fiduciário no exercício de 2023 nas seguintes outras emissões:

<b>16ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.</b>	
Valor da Emissão:	R\$ 37.055.500,00 (trinta e sete milhões cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
Quantidade de CRI:	37 (trinta e sete).
Prazo de Vencimento:	25 de novembro de 2024.
Taxas de juros:	Taxa efetiva de juros de 13,50% ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias.
Espécie e garantias envolvidas:	(i) Cessão Fiduciária de Recebíveis (ii) Regime Fiduciário e (iii) Patrimônio Separado
Inadimplemento no Período:	Inadimplente com as obrigações pecuniárias.

<b>17ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.</b>	
Valor da Emissão:	R\$ 31.203.776,10 (trinta e um milhões, duzentos e três mil, setecentos e setenta e seis reais e dez centavos).
Quantidade de CRI:	30 (trinta).
Prazo de Vencimento:	16 de novembro de 2024.

Taxas de juros:	Taxa efetiva de juros de 13,00% ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias.
Espécie e garantias envolvidas:	(i) Cessão Fiduciária de Recebíveis (ii) Fundo de Reserva (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado
Inadimplemento no Período:	Inadimplente com as obrigações pecuniárias.

**18ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**

Valor da Emissão:	R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).
Quantidade de CRI:	25 (vinte e cinco).
Prazo de Vencimento:	15 de novembro de 2024.
Taxas de juros:	Taxa efetiva de juros de 12,00% ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias.
Espécie e garantias envolvidas:	(i) Cessão Fiduciária de Recebíveis (ii) Fundo de Reserva (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado
Inadimplemento no Período:	Inadimplente com as obrigações pecuniárias.

**19ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**

Valor da Emissão:	R\$ 15.400.000,00 (quinze milhões e quatrocentos mil reais).
Quantidade de CRI:	14 (quatorze).
Prazo de Vencimento:	25 de novembro de 2024.
Taxas de juros:	Taxa efetiva de juros de 19,79% ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias.
Espécie e garantias envolvidas:	(i) Cessão Fiduciária de Recebíveis (ii) Regime Fiduciário e (iii) Patrimônio Separado
Inadimplemento no Período:	Inadimplente com as obrigações pecuniárias.

**20ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**

Valor da Emissão:	R\$ 35.062.134,48 (trinta e cinco milhões e duzentos e noventa e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).
Quantidade de CRI:	116 (cento e dezesseis).
Prazo de Vencimento:	25 de novembro de 2024.
Taxas de juros:	Taxa efetiva de juros de 12,00% ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias.
Espécie e garantias envolvidas:	(i) Cessão Fiduciária dos Créditos Imobiliários (ii) Valor da Retenção (iii) Garantias de Alienação Fiduciária (iv) Coobrigação (v) Regime Fiduciário e (vi) Patrimônio Separado

Inadimplemento no Período:	Inadimplente com as obrigações pecuniárias.
----------------------------	---

**21ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**

Valor da Emissão:	R\$ 23.118.908,40 (vinte e três milhões, cento e dezoito mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos).
Quantidade de CRI:	70 (setenta).
Prazo de Vencimento:	20 de novembro de 2024.
Taxas de juros:	Taxa efetiva de juros de 12,00% ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias.
Espécie e garantias envolvidas:	(i) Cessão Fiduciária dos Créditos Imobiliários (ii) Fundo de Reserva (iii) Garantias de Alienação Fiduciária (iv) Coobrigação (v) Regime Fiduciário e (vi) Patrimônio Separado
Inadimplemento no Período:	Inadimplente com as obrigações pecuniárias.

**22ª e 23ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**

Valor da Emissão:	22ª Série – R\$ 44.045.744,28 (quarenta e quatro milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). 23ª Série – R\$ 7.772.779,87 (sete milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
Quantidade de CRI:	22ª Série – Foram emitidos 146 (cento e quarenta e seis) CRI. 23ª Série – Foi emitido 1 (um) CRI.
Prazo de Vencimento:	22ª Série – O prazo é até a data de 25 de novembro de 2024. 23ª Série – O prazo é até a data de 25 de novembro de 2024.
Taxas de juros:	22ª Série – Taxa anual de 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento), base de 360 (trezentos e sessenta) dias. 23ª Série – Taxa Pré-fixada anual de 1% (um inteiro por cento).
Espécie e garantias envolvidas:	(i) Recompra dos Créditos Imobiliários (ii) Fundo de Reserva (iii) Subordinação do CRI Subordinado (iv) Regime Fiduciário e (v) Patrimônio Separado
Inadimplemento no Período:	Inadimplente com as obrigações pecuniárias.

**24ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.**

Valor da Emissão:	R\$ 10.130.000,00 (dez milhões, cento e trinta mil reais).
Quantidade de CRI:	1 (um).
Prazo de Vencimento:	27 de dezembro de 2022.
Taxas de juros:	Taxa efetiva de juros de 12,00% ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias.
Espécie e garantias envolvidas:	(i) Cessão Fiduciária dos Recebíveis

	(ii) Fundo de Despesa
Inadimplemento no Período:	Inadimplente com as obrigações pecuniárias.

<b>25ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.</b>	
Valor da Emissão:	R\$ 21.943.844,16 (vinte e um milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Quantidade de CRI:	21 (vinte e um).
Prazo de Vencimento:	25 de agosto de 2026.
Taxas de juros:	Taxa efetiva de juros de 12,00% ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias.
Espécie e garantias envolvidas:	(i) Cessão Fiduciária dos Recebíveis (ii) Fundo de Despesa
Inadimplemento no Período:	Inadimplente com as obrigações pecuniárias.

12. Declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função, e sobre a sua aptidão para continuar no exercício da função:

O Agente Fiduciário declara que se encontra plenamente apto a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Valor Mobiliário da Emissora, na forma do disposto no artigo 68, § 1º, alínea “b” da Lei nº 6.404/1976, bem como que não existe situação de conflito de interesses que impeça o mesmo a continuar a exercer a função, na forma do disposto no artigo 15, inciso XII, da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021.

13. Outros fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos ao respectivo Valor Mobiliário:

13.1. Instrumentos de Aditamento ao Instrumento de Emissão:

No exercício de 2023 ocorreu aditivo ao Instrumento de Emissão. A cópia com inteiro teor do referido documento se encontra à disposição no site <http://www.gdcdtvm.com.br/>.

13.2. Assembleia dos Titulares do Valor Mobiliário:

No exercício de 2023 ocorreram Assembleias dos Titulares do Valor Mobiliário. A cópia com inteiro teor das atas se encontram à disposição no Agente Fiduciário e em seu site <http://www.gdcdtvm.com.br/>.

13.3. Vencimento Antecipado do Valor Mobiliário:

Não tivemos conhecimento acerca da ocorrência de quaisquer dos eventos mencionados no Instrumento de Emissão que pudessem tornar a emissão antecipadamente vencida no exercício de 2023.

13.4. Informações Eventuais:

13.4.a. Manifestação sobre proposta de substituição de bens dados em garantia:

No exercício de 2023 não houve proposta de substituição de bens dados em garantia.

13.4.b. Comunicação sobre o inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas no Instrumento de Emissão, incluindo as obrigações relativas a garantias e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares do Valor Mobiliário e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os titulares do Valor Mobiliário e as providências que pretende tomar a respeito do assunto:

No exercício de 2023 não houveram comunicações sobre o inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas no Instrumento de Emissão.

13.4.c. Manifestação sobre proposta de alteração do estatuto da Emissora que objetive mudar o objeto da companhia, ou criar ações preferenciais ou modificar as vantagens das existentes, e que possa afetar as ações em que são conversíveis o Valor Mobiliário:

No exercício de 2023 não houveram proposta de alteração do estatuto da Emissora que objetive mudar o objeto da companhia, ou criar ações preferenciais ou modificar as vantagens das existentes, e que possa afetar as ações em que são conversíveis o Valor Mobiliário.

13.4.d. Editais de convocação e informações necessárias para o exercício do direito de voto nas assembleias dos titulares do Valor Mobiliário:

Não houveram editais de convocação e informações necessárias para o exercício do direito de voto nas assembleias dos titulares do Valor Mobiliário.

13.4.e. Comunicações recebidas da Emissora sobre a intenção de aquisição de Valor Mobiliário de própria emissão:

Não houveram comunicações recebidas da Emissora sobre a intenção de aquisição de Valor Mobiliário da própria emissão.

13.4.f. Outras informações consideradas relevantes:

Não houveram outras informações consideradas relevantes.

14.4.g. Procedimentos adotados pela Emissora para assegurar a existência e a integridade do Valor Mobiliário, ativos financeiros ou instrumentos que lastreiem operações de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, incluindo eventuais inconsistências ou omissões constatadas:

Não aplicável.

14.4.h. Procedimentos adotados pela Emissora para assegurar que os direitos incidentes sobre o Valor Mobiliário, ativos financeiros, ou instrumentos contratuais que lastreiem operações de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros, incluindo eventuais inconsistências ou omissões constatadas:

Não aplicável.

14.4.i. Comunicação, mesmo que não tenha ocorrido inadimplemento da Emissora, quando houver alteração na estrutura da securitização, decorrentes ou não de inadimplemento de devedores ou coobrigados ou aumento nos seus respectivos riscos de crédito e que impliquem na:

14.4.i. a) redução de índice de subordinação mínima, razão de garantia ou equivalente, conforme estabelecido no termo de securitização:

Não aplicável.

14.4.i. b) diminuição no reforço de crédito da estrutura da securitização:

Não aplicável.

14.4.i. c) aumento no risco de crédito da emissão:

Não aplicável.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024.

---

**GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.**

E-mail: [gdc@gdcdtvm.com.br](mailto:gdc@gdcdtvm.com.br)